



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL

RESOLUÇÃO Nº 04/2008

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, no uso das atribuições que lhes confere o art. 7º, inciso XII e o art. 6º, § 8º do Anexo I ao Decreto nº 6.218, de 4 de outubro de 2007 e, em cumprimento à decisão do CONSELHO DELIBERATIVO da Autarquia tomada na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Promulgar, pelo que se contém da PROPOSTA Nº 04/2008 e seu anexo a presente Resolução do Conselho Deliberativo que aprova a proposta encaminhada pelo Banco da Amazônia S.A., de elevação do limite de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) do empreendimento da Empresa Madeira Energia S.A., integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para a Amazônia, nos termos do art. 8º, inciso XII, do Decreto nº 6.218, de 4 de outubro de 2007.

Belém, 4 de setembro de 2008.


DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da SUDAM